

AVALIAÇÃO DO GRAU DE CONHECIMENTO SOBRE ATIVOS INTANGÍVEIS DE ACORDO COM A LEI N. 11.638/2007: UM ESTUDO COM ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ASSESSING KNOWLEDGE ABOUT INTANGIBLE ASSETS ACCORDING TO THE LAW 11.638/2007: A STUDY WITH POSTSECONDARY ACCOUNTING STUDENTS

Donizete Reina¹
Sandra Rolim Ensslin²
Cleyton de Oliveira Ritta³
Camila Schmitt Rezende⁴

Resumo: Este artigo tem como objetivo avaliar o grau de conhecimento dos alunos de Ciências Contábeis de Santa Catarina sobre Ativos Intangíveis, com base na Lei n. 11.638/07. Dentre os resultados, constatou-se que: (i) a maioria conhece a atual composição do grupo Ativo Permanente; (ii) um desconhecimento de quais normas internacionais tratam sobre o tema; (iii) um desconhecimento da Lei n. 11.638/2007 no que diz respeito ao conceito dos Ativos Intangíveis (Ais) e das contas que o compõem; (iv) grande parte dos alunos não está atualizado sobre a composição do custo do Intangível; (v) a maioria dos alunos registra o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura de forma correta (no Ativo Intangível); e (vi) a grande maioria dos alunos considera que o conhecimento sobre os AIs é importante em sua formação de contador.

Palavras-chave: Ativo Intangível. Lei n. 11.638/2007. Acadêmicos do Curso de Ciências Contábeis.

Abstract: This paper aims to assess the level of knowledge possessed by Accounting students from Santa Catarina state, regarding the Intangible Assets (IAs), based on the Law 11.638/07. The main findings are: (i) most students are familiar with the nature of the Permanent Asset group; (ii) lack of knowledge about the international guideline dealing with the topic investigated; (iii) lack of knowledge about the Law 11.638/2007 regarding the concept of IAs and the accounts that integrate it; (iv) a considerable number of students lacks updated information about the nature of the cost of the IA; (v) most students record the premium paid on future profitability expectation (in the Intangible Asset) correctly; and (vi) most students believe that knowledge about IAs is important for their education as future accountants.

Keywords: Intangible Assets. Law 11.638/2007. Accounting Program Students.

¹ Mestre em Contabilidade pela UFSC-SC, dreina2@hotmail.com

² Doutora em Engenharia de Produção pela UFSC, sensslin@gmail.com

³ Mestrando em Contabilidade pela UFSC-SC, cleytonrita@ibest.com.br

⁴ Graduada em Contabilidade pela UFSC-SC, mila100jc@yahoo.com.br

1 Introdução

Diante do fato de as companhias, inseridas em um mercado globalizado prestarem informações para seus usuários nas diversas partes do mundo, surge a necessidade de uma padronização internacional de suas demonstrações contábeis. Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (2007), aproximadamente 100 países já adotam as normas internacionais de Contabilidade, entre eles Alemanha, Austrália, França, Portugal, Espanha, Itália e Reino Unido.

No Brasil, a necessidade de adesão às normas internacionais, divulgadas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, é percebida pela sociedade. A Comissão de Pronunciamentos Contábeis (CPC), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Banco Central do Brasil (BACEN) já emitiram comunicados estabelecendo a época prevista para o processo de convergência com as normas contábeis do *IASB*, provavelmente no ano de 2010. As alterações da Lei n. 6.404/76, dadas pela Lei n. 11.638/2007, são uma iniciativa que visa à melhor adequação da legislação brasileira às novas exigências. Para Rebouças (2008), a Lei n. 11.638/2007, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, reduziu a distância entre o padrão contábil brasileiro e o internacional. Braga e Almeida (2008) corroboram informando que essa Lei procura criar condições para harmonizar as práticas contábeis adotadas no País com as práticas e demonstrações exigidas nos principais mercados financeiros mundiais.

Entre as diversas alterações, a Lei n. 11.638/2007 consolidou o subgrupo Ativo Intangível (AI) (IUDÍCIBUS, MARTINS, GELBCKE, 2008) no grupo do Ativo Permanente. Observe-se que essa preocupação recebeu mais atenção em 2005 por meio da Deliberação CVM n. 488/05 que aprovou o Pronunciamento do IBRACON NPC n. 27 “Demonstrações Contábeis – Apresentação e Divulgações” que incluiu no Ativo Permanente o subgrupo Ativo Intangível.

Segundo Iudícibus, Martins e Gelbcke (2007, p. 228, ênfase adicionada), os “**intangíveis** são um ativo como outro qualquer. **São agregados de benefícios econômicos futuros sobre os quais uma dada entidade detém o controle e exclusividade na sua exploração**”. De acordo com o inciso VI, artigo 179 da Lei n. 6.404/76 com a redação da Lei n. 11.638/2007, serão classificados, no subgrupo Intangível do Ativo Permanente, “os **direitos** que tenham por objeto **bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia** ou exercidos com essa finalidade, **inclusive o fundo de comércio adquirido**” (IUDÍCIBUS, MARTINS e GELBCKE, 2008, p. 45, ênfase adicionada). Com base no texto acima, constata-se que a Lei n. 11.638/2007 apresentou alterações no conteúdo anterior, particularmente no que diz respeito a quais recursos podem ser contabilizados no subgrupo Ativo Intangível; e a inclusão, nesse subgrupo, do ágio referente à expectativa de rentabilidade futura quando da aquisição de participações permanentes em outras sociedades (investimento). Sendo assim, o reconhecimento e a contabilização dos AIs mudaram, por isso os contadores precisam estar atentos a essas mudanças. Nesse contexto, é relevante que os acadêmicos de Ciências Contábeis, que serão os novos profissionais no mercado em pouco tempo, tenham conhecimento desse tema para atender a essa demanda.

Diante do exposto, esta pesquisa procura responder ao seguinte questionamento: *Qual o nível de conhecimento sobre Ativos Intangíveis dos acadêmicos de Ciências Contábeis (Bacharelado) do estado de Santa Catarina diante da legislação vigente? Tem-se como objetivo principal investigar o grau de conhecimento sobre AIs dos acadêmicos do estado de Santa Catarina.*

Para a consecução do objetivo proposto, os objetivos específicos são: (a) verificar o conhecimento dos acadêmicos sobre a alteração da Lei n. 6.404/76 com a Lei n. 11.638/2007; (b) investigar o entendimento dos estudantes quanto ao conceito de Ativos Intangíveis perante a legislação vigente; (c) examinar o tratamento/ dos AIs na visão dos acadêmicos perante a lei vigente; e (d) identificar a importância dada pelos estudantes aos AIs.

A relevância do estudo justifica-se, na medida em que a pesquisa contribui com dados empíricos, para evidenciar o grau de conhecimentos dos alunos do Curso de Ciências Contábeis em algumas instituições do estado de Santa Catarina sobre esse tópico emergente, e assim, de forma indireta, identificar a necessidade, ou não, de maior reflexão por parte do corpo docente dessas universidades no que diz respeito à preocupação de transmitirem os conteúdos de forma atualizada, contribuindo na formação de profissionais de Contabilidade que atendam às demandas da atualidade.

Para cumprir os objetivos propostos, este trabalho está estruturado nas seguintes partes: a Seção 2 apresenta os conceitos necessários para entendimento dos Ativos Intangíveis; a Seção 3, a metodologia da pesquisa; e a Seção 4 apresenta a descrição e análise dos resultados alcançados. Na sequência, são apresentadas a conclusão e considerações finais na Seção 5, inclusive com recomendações para futuras pesquisas. Finalmente, listam-se as referências que informaram o presente estudo.

2 Fundamentação Teórica

Nesta seção, é apresentado o referencial teórico que informa a construção do questionário para verificar o grau de conhecimento dos acadêmicos sobre os Ativos Intangíveis (Ais).

2.1 Conceitos de Ativos Intangíveis e *Goodwill*

Vários autores usam o termo Ativo Intangível como sinônimo de *Goodwill*. De forma geral, entende-se que o *Goodwill* é uma parte do Ativo Intangível, aquela que não se consegue identificar claramente como os demais Intangíveis, conforme se pode constatar nas definições abaixo.

Segundo Iudícibus, Martins e Gelbcke (2007 e 2008), os Ativos Intangíveis são “direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido” (2008, p. 45) e são “agregados de benefícios futuros sobre os quais uma dada entidade detém o controle e exclusividade de exploração” (2007, p. 228).

Para os mesmos autores, *Goodwill*:

Nada mais é do que expectativa de rentabilidade; um agregado de benefícios econômicos futuros, ou, sintetizando, um conjunto de intangíveis não identificáveis no processo de aquisição (inclusive a sinergia de ativos e a capacidade de gestão de novos administradores), para os quais objetivamente não é possível proceder-se a uma contabilização em separado (IUDÍCIBUS, MARTINS e GELBCKE,

2007, p. 228).

Pode-se perceber a diferença entre o *Goodwill* e os demais Intangíveis conforme o Boletim IOB (2008, f. 9, p. 2):

[Quando] algum fator consegue ser isolado como representativo de parte desse Goodwill e tem vida autônoma, ou seja, quando pode ser transferido a terceiros individualmente, possui valor de mercado e pode dispor de vida própria, independente da empresa; então, ele é destacado do Goodwill.

Ainda nesse fascículo, os autores (IOB, 2008, p. 2) definem *Goodwill* como: “a diferença entre o que vale a empresa como um todo, funcionando, e a soma algébrica do valor de mercado dos elementos patrimoniais contabilizados”.

Sendo assim, verifica-se que o *Goodwill* é aquele ‘algo a mais’ que não se consegue identificar precisamente, sendo um dos elementos que compõe o Grupo Ativo Intangível; quando se consegue identificar, ele é registrado por seu nome específico também no grupo do Ativo Intangível. Sendo todos os ‘algo a mais’ Ativos Intangíveis.

2.2 Contabilização

Esta seção abordará alguns itens relacionados à contabilização dos Ativos Intangíveis (Ais), conforme as normas nacionais, de forma mais detalhada, uma vez que o objetivo é verificar o conhecimento dos acadêmicos sobre os AIs com base na Lei n. 11.638/07, e nas normas internacionais, de forma sucinta, com a intenção de subsidiar a questão formulada sobre este tópico.

2.2.1 Normas Nacionais: a incorporação da Lei n. 11.368/07

No Brasil, a preocupação com a evidenciação dos recursos intangíveis recebeu maior atenção, em 2005, por meio da Deliberação CVM n. 488/05 que aprovou o Pronunciamento do IBRACON NPC n. 27 “Demonstrações Contábeis – Apresentação e Divulgações”, pela Deliberação n. 496/06 que incluiu no Ativo Permanente, o subgrupo Ativo Intangível. Tal preocupação foi ratificada no final de 2007 com a Lei n. 11.638/07, que apresentou algumas alterações no conteúdo anterior, particularmente no que diz respeito a: quais recursos poderiam ser contabilizados no subgrupo Ativo Intangível; a inclusão, nesse subgrupo, do ágio referente à expectativa de rentabilidade futura quando da aquisição de participações permanentes em outras sociedades (investimento); e teste de recuperação dos valores registrado nesse subgrupo.

De acordo com o inciso VI, artigo 179 da Lei n. 6.404/76 com a redação da Lei n. 11.638/2007, serão classificados, no subgrupo Intangível do Ativo Permanente, “os **direitos** que tenham por objeto **bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia** ou exercidos com essa finalidade, **inclusive o fundo de comércio adquirido**” (IUDÍCIBUS, MARTINS e GELBCKE, 2008, p. 45, ênfase adicionada).

Com base no texto acima, dois aspectos merecem destaque no que diz respeito às características para serem classificados no subgrupo Ativo Intangível: (i) destinar-se à manutenção das atividades da companhia; e (ii) configurar-se como um direito que tenha por objeto um bem incorpóreo. Adicionalmente a essas características, a Lei n. 11.638/2007 inclui, no Ativo Intangível, os gastos relativos ao ágio pago por expectativa de

rentabilidade futura, ou seja, o fundo de comércio ou *Goodwill*, em transação entre partes independentes. Observe-se que, antes de a Lei n. 11.638/2007 ser sancionada, tal gasto era registrado no subgrupo Investimentos.

Sendo assim, com essa Lei, ficam definitivamente separados os bens materiais (Investimentos, Imobilizados e Diferido) dos bens imateriais (Intangíveis). A consequência desse nosso subgrupo é que muitos ativos, que até o momento eram registrados em outras contas, serão reclassificados (MARION e IUDÍCIBUS, 2008).

Como exemplos de contas representativas do Ativo Intangível, citam-se: Programas de computadores (*softwares*); Marcas de propaganda; Patentes de fabricação de produtos; Concessões obtidas de serviços públicos; Direitos autorais; Linhas telefônicas; Ponto comercial; Direitos de franquia; Ágio (mais valia por rentabilidade futura); Pesquisa e desenvolvimento; Direitos Federativos/Passes; Direitos de exploração de recursos minerais; Direitos de exploração de recursos florestais; Amortização acumulada (das contas acima); e Provisão para perdas (Recuperabilidade do Custo – *Impairment Test*).

Dentre as contas elencadas, talvez as que causem maior dúvida sejam: Ágio (mais valia por rentabilidade futura) e Provisão para perdas (Recuperabilidade do Custo – *Impairment Test*). Segundo Iudícibus, Martins e Gelbcke (2007, p. 228), em “operações de aquisição de controle acionário ou de participações acionárias significativas no capital de uma companhia, é comum o surgimento de ‘mais valia’ sobre o valor de patrimônio líquido da ação da sociedade investida”. Muitas vezes, é possível identificar essa “mais valia”; entretanto, em outras situações, a identificação de tal “mais valia” não é possível, sendo considerado um valor residual que recebe a denominação de *Goodwill*. A conta Recuperabilidade do Custo (*Impairment Test*) será abordada na sequência quando da explanação sobre o Critério de Avaliação das Contas.

Integra o custo de aquisição dos Intangíveis o gasto incorrido na aquisição de tal direito; adicionalmente, também integram seu custo os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, além de desembolsos a terceiros por contrato de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação. Cumpre salientar que o gasto incorrido apenas integrará o custo se tal gasto for mensurável de forma direta e objetiva e com característica de gerar benefícios incrementais no futuro. Sendo assim, compõem o custo do direito intangível, adicionalmente ao valor do direito adquirido, os valores referentes a gastos efetuados até o momento em que bem esteja em condições de ser utilizado nas atividades às quais a empresa se destina (IUDÍCIBUS, MARTINS e GELBCKE, 2008).

De acordo com o inciso VII, artigo 183 da Lei n. 6.404/76, alterado pela redação da Lei n. 11.638/2007, os elementos classificados no subgrupo Intangível do Ativo Permanente serão avaliados seguindo o seguinte critério: “os direitos classificados no intangível, pelo **custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização**” (IUDÍCIBUS, MARTINS e GELBCKE, 2008, p. 47, ênfase adicionada). Adicionalmente, conforme art. 183:

§3º [a] companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam: I – **registradas as perdas de valor**

do capital aplicado (...); ou II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização (IUDÍCIBUS, MARTINS e GELBCKE, 2008, p. 49, ênfase adicionada).

Observe-se que o Brasil ainda está adotando um critério de avaliação dos Intangíveis diferente das práticas internacionais, conforme será discutido a seguir.

2.2.2 Normas Internacionais

A *United States Generally Accepted Accounting Principles (U. S. GAAP)* é a norma norte-americana emitida pelo *FASB (Financial Accounting Standards Board)*, que é o órgão responsável pela regulamentação das práticas contábeis. Emitido pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, o *IAS 38 (International Accounting Standards 38)* delibera sobre os critérios de reconhecimento dos Ativos Intangíveis. Nos parágrafos 8 a 17 desta norma (*IAS 38*), os Ativos Intangíveis são definidos como ativos não-monetários e sem substâncias físicas. O reconhecimento de um item como Ativo Intangível exige que a entidade demonstre que o item satisfaz a definição de Ativo Intangível e que os critérios de reconhecimento são observados. O *SFAS (Statements of Financial Accounting Standards) 142 e 141* trata do reconhecimento do *Goodwill*. O *SFAS 142* trata do comércio de Ativos Intangíveis e do *Goodwill* e disciplina o tratamento contábil deste último.

O pronunciamento *SFAS 142* não presume que os Ativos Intangíveis percam utilidade. Em vez disso, presume que o *Goodwill* e os demais Ativos Intangíveis possuem vida útil indefinida e não devem ser amortizados, mas devem ser testados, no mínimo, anualmente, para verificar se ocorreu perda de utilidade (teste de *impairment*). O teste de *impairment* consiste na comparação entre o valor contábil do Ativo Intangível e o seu valor justo. Se o valor contábil excede o valor justo, uma perda por *impairment* será reconhecida no valor do excesso. Contudo, os Ativos Intangíveis que possuam vida útil finita continuarão a ser amortizados sobre suas vidas úteis, mas sem uma limitação a um teto máximo arbitrário, como era feito anteriormente em um prazo de 40 anos. O pronunciamento *SFAS 142* requer a evidenciação de informações sobre o *Goodwill* e outros intangíveis nos anos subsequentes a sua aquisição.

3 Metodologia de Pesquisa

Nessa seção, serão apresentadas a população e a amostra, os procedimentos para a coleta dos dados e o enquadramento metodológico da pesquisa.

3.1 População e amostra

A população desta pesquisa são os acadêmicos do curso de graduação de Ciências Contábeis das instituições no estado de Santa Catarina: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). Consideram-se os alunos dos turnos diurno e noturno, uma vez que serão os novos contadores no mercado e terão que estar cientes das alterações da Lei, adicionado ao fato de que, conforme ementa das disciplinas, considerando as três Universidades investigadas, o conteúdo sobre os AIs é transmitido a partir da terceira fase deste curso. Conforme listagem fornecida pela coordenação de

cada curso, a população dessas fases investigada é formada por 615 alunos; entretanto, como o questionário foi respondido somente pelos alunos que se encontravam em sala de aula no momento da aplicação do questionário, uma amostra desta pesquisa é composta por 443 estudantes, configurando-se, assim, como uma amostra probabilística.

3.2 Procedimentos para coleta de dados

Foi elaborado um questionário contendo 12 questões fechadas (conforme Apêndice 1). A questão 1 objetiva identificar se os acadêmicos já discutiram sobre o tema em sala de aula; a questão 2, qual fonte, fora da sala de aula, passou alguma informação para o acadêmico sobre o tema. As questões 3 e 4 buscam responder ao primeiro objetivo específico: verificar o conhecimento dos acadêmicos sobre a alteração da Lei n. 6.404/76 com a Lei n. 11.638/07. As questões 5 e 6 buscam responder ao segundo objetivo específico: investigar o entendimento dos estudantes quanto ao conceito de Ativos Intangíveis perante a legislação vigente. As questões 7, 8, 9 e 10 procuram responder ao terceiro objetivo específico: examinar a contabilização dos AIs na visão dos acadêmicos perante a alteração da Lei, além de verificar o entendimento de contabilização, mensuração, lançamento dos AIs. As questões 11 e 12 respondem ao quarto objetivo específico: identificar a importância dada pelos estudantes aos AIs.

Foi realizado um levantamento, com auxílio do Coordenador de Curso de cada instituição, dos alunos matriculados em cada turma e, no caso da UFSC, matriculados em cada disciplina. Com autorização dos professores, em sala foi aplicado o instrumento de pesquisa durante as aulas. Para garantir a qualidade das respostas, foram preservados os nomes dos alunos para que respondessem de forma espontânea sem qualquer interferência do pesquisador.

3.3 Enquadramento Metodológico

Esta pesquisa enquadra-se, com relação à sua natureza, como exploratória por não ter sido localizada nenhuma publicação de trabalho com este objeto de estudo: investigar o grau de conhecimento sobre AIs dos acadêmicos no estado Santa Catarina. A pesquisa também é classificada como *Survey*, uma vez que procura obter dados ou informações sobre as características, ações ou opiniões de determinado grupo: os acadêmicos de Ciências Contábeis. Quanto aos procedimentos de coleta de dados, esta pesquisa faz uso de dados de natureza primária, uma vez que estes advêm das respostas da aplicação de um questionário com os acadêmicos. Do ponto de vista da abordagem do problema, pode-se considerá-la como uma pesquisa qualitativa, pois irá examinar e refletir sobre percepções para obter um entendimento de atividades sociais e humanas (RICHARDSON, 1999): essa pesquisa busca investigar o conhecimento dos acadêmicos sobre AIs. O uso estatístico não é o foco da pesquisa, é utilizado apenas para ilustrar as respostas. Podemos citar, por exemplo, quanto à oportunidade de discussão sobre o tema em sala de aula, onde apenas 14% dos alunos da UFSC discutiram com profundidade, sendo que 71% dos alunos da pesquisa responderam que discutiram superficialmente. No tocante aos procedimentos técnicos, a pesquisa é classificada como bibliográfica (GIL, 1999), isto é, pesquisa feita com

artigos, livros e leis que abordam o tema. O instrumento utilizado neste trabalho é um questionário composto por 12 questões fechadas.

4 Análise e Discussão dos Resultados

Esta seção está dividida em cinco subseções: na primeira, apresentam-se os resultados das duas primeiras questões do questionário, identificam-se os acadêmicos que já discutiram sobre o tema e qual a fonte fora da sala de aula que já passou alguma informação sobre o tema; na segunda, verifica-se o conhecimento dos acadêmicos sobre a alteração da Lei n. 6.404/76 com a Lei n. 11.638/07; na terceira, investiga o entendimento dos estudantes quanto ao conceito de Ativos Intangíveis com relação à legislação vigente; na quarta, verifica-se o entendimento de contabilização, mensuração, lançamento dos AIs; e no quinto, identifica-se a importância dada pelos estudantes aos AIs.

4.1 Discussão sobre o tema em sala

Neste item, buscou-se identificar se os alunos já haviam discutido sobre o tema proposto em sala de aula e que outras fontes passaram informações sobre o assunto.

Na primeira questão, quando questionados se os professores proporcionaram aos alunos a oportunidade de discutir sobre o tema Ativo em sala de aula, os acadêmicos das universidades responderam conforme o Gráfico 1.

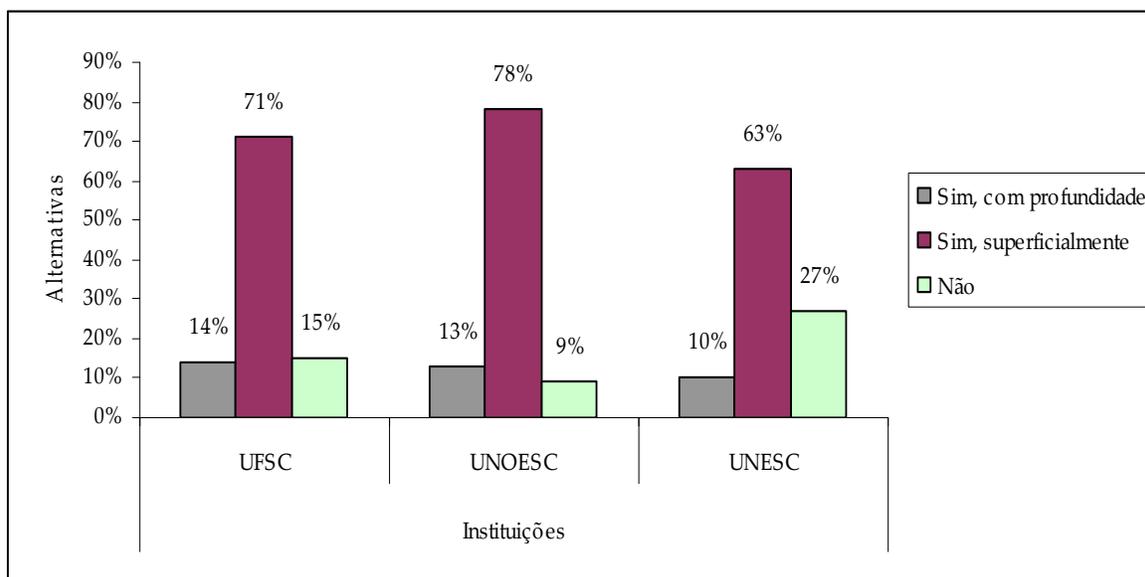


Gráfico 1 - Discussão sobre o tema AIs em sala de aula: UFSC, UNOESC e UNESC.

Segundo o Gráfico 1, apesar das instituições não possuírem o mesmo perfil sócio-econômico, conforme descrito nas conclusões, observa-se semelhança no perfil dos respondentes, tendo em vista que na alternativa “sim, com profundidade” o percentual variou entre 14 e 10% entre as instituições, ou seja, 4% de variação. Já em relação a alternativa “sim superficialmente” essa variação está em 8%. E em relação à alternativa “não” a variação constatada foi de 12%. Assim, pode-se inferir que nem sempre a falta de

conhecimento sobre determinado assunto está relacionada com a falta de interesse do aluno em aprender sobre aquilo, porém, pode estar intrinsecamente relacionada à instituição quanto ao aprofundamento das disciplinas ofertadas ou mesmo à dificuldade do próprio docente em trabalhar um assunto novo.

Pode-se notar também que a grande maioria dos alunos da pesquisa não teve a oportunidade de discutir com profundidade sobre o tema. Ou seja, mais do que 60% dos acadêmicos que estão se formando nas universidades do estado de Santa Catarina não tiveram uma discussão profunda sobre AIs em sala de aula. É uma informação bastante curiosa e preocupante, pois, de acordo com as ementas das disciplinas do curso, pode-se observar que esse tema é abordado a partir da terceira fase nas instituições pesquisadas. Reconhece-se que a Lei entrou em vigor em 1º de janeiro de 2008; entretanto seria de se esperar que os docentes abordassem em aula as alterações da Lei ocorridas.

Na segunda questão, buscou-se identificar quais os outros meios pelos quais os acadêmicos foram buscar informações sobre os AIs. As respostas coletadas estão tabuladas e apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Meios de informação sobre o tema Ais

Meios de Informação	Alunos da UFSC	Alunos da UNESC	Alunos da UNOESC
Eventos	3%	7%	2%
Internet	1%	2%	2%
Outros	1%	2%	2%
Textos (livros, revistas, artigos)	9%	12%	17%
Colegas	7%	10%	4%
Total que responderam	21%	33%	27%

Verifica-se que textos, livros, revistas, artigos configuram-se como a fonte de informação preferida pelos acadêmicos. Contudo, vale salientar o fato de poucos acadêmicos terem respondido a essa questão particularmente, o que pode levar ao questionamento se os alunos tomam iniciativas próprias de aperfeiçoarem seus conhecimentos ou ficam à espera que a universidade lhes ofereça os conhecimentos necessários a um bom profissional.

4.2 Conhecimento dos acadêmicos sobre a Lei n. 11.638/07

Para análise do conhecimento dos alunos quanto à Lei n. 11.638/07, para que o primeiro objetivo específico fosse atendido, foram feitos dois questionamentos aos alunos. A terceira questão avaliava se o acadêmico conseguiria responder de acordo com a Lei n. 11.638/07, como ficou composto o grupo do Ativo Permanente. Para tal, cinco alternativas foram apresentadas: (a) Investimentos, imobilizado, diferido e ajustes da avaliação

patrimonial; (b) Investimentos, imobilizado, intangível e diferido; (c) Investimentos, imobilizado e intangível; (d) Imobilizado, intangível e diferido; e (e) Investimentos, mobilizado e diferido.

A partir das respostas obtidas, verifica-se que a maioria respondeu de forma correta a questão: 53% dos alunos da UNESC; 69% dos alunos da UFSC; e 48% dos alunos da UNOESC. Contudo, houve uma parcela significativa da amostra que assinalou como resposta aquela que correspondia à composição segundo a legislação anterior (Lei n. 6.404/76), na qual o Ativo Permanente é composto pelos Investimentos, imobilizado e diferido. Isso confirma os resultados das duas primeiras questões que evidenciaram a ausência de discussão sobre os AIs em sala de aula e de informações adicionais àquelas oferecidas nos bancos universitários.

Na quarta questão, foi solicitado que os alunos identificassem quais normas internacionais tratavam sobre os AIs. As respostas foram surpreendentes, conforme se pode visualizar no Gráfico 2.

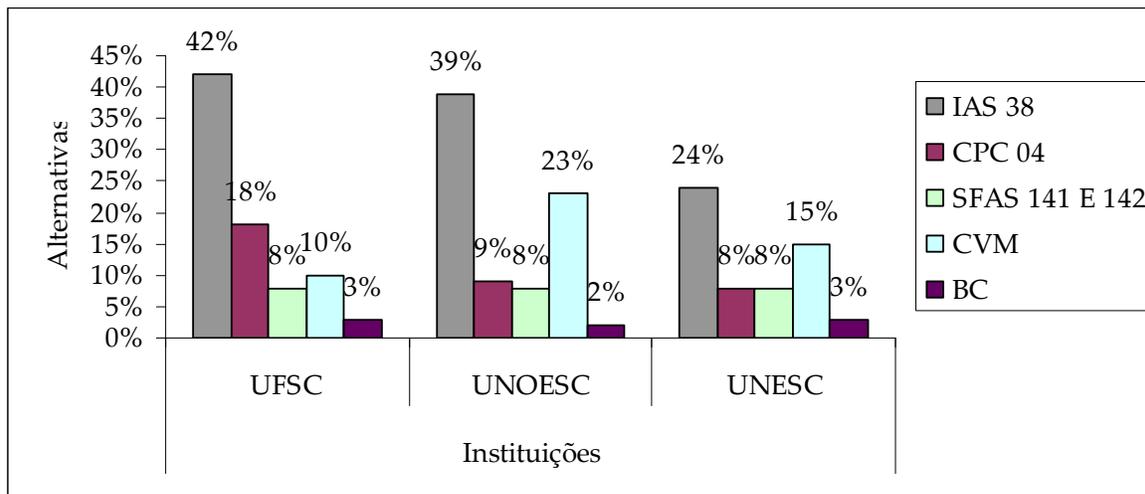


Gráfico 2: Normas internacionais que tratam sobre os AIs

Conforme mencionado no Referencial Teórico, as normas internacionais corretas nesta questão seriam duas alternativas: IAS 38 e o SFAS 141 e 142. As respostas dos acadêmicos demonstram que eles reconhecem o IAS 38 como uma norma internacional que trata do tema; entretanto não reconhecem os SFAS 141 e 142 como uma norma internacional que trate dos AIs. O aspecto preocupante está no fato de que muitos acadêmicos não têm conhecimento sobre os órgãos reguladores brasileiros, uma vez que assinalaram a Comissão de Valores Mobiliários, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis e o Banco Central do Brasil como órgãos internacionais. Espera-se que estes respondentes não tenham lido atentamente a questão antes de responder a ela.

4.3 Percepção quanto ao conceito de Ativos Intangíveis

Nesta subseção, busca-se demonstrar os resultados encontrados para responder ao segundo objetivo específico: quanto ao entendimento dos acadêmicos sobre o conceito de Ativos Intangíveis perante a legislação vigente. Para dar conta dessa tarefa, foram formuladas duas questões.

Na quinta questão, foi solicitado aos alunos que assinalassem “os termos que você, necessariamente, incluiria caso fosse formular uma definição do conceito contábil de Ativos Intangíveis, com base na legislação vigente”. As alternativas oferecidas, com as respectivas respostas (entre parênteses) foram: (5%) Bens; (4%) Direitos; (3%) Bens corpóreos; (80%) Bens incorpóreos; (10%) Benefícios econômicos futuros; (5%) Controle por parte da companhia; (7%) Destinados à manutenção das atividades da companhia; e (6%) Propriedade da companhia.

Pode-se notar, conforme visto no referencial teórico sobre o conceito de Ativo Intangível, que a maioria dos estudantes de Contabilidade ainda tem dúvidas com relação ao que faz parte desse conceito. Observa-se que, dentre os termos que poderiam compor o conceito, apenas o termo “bens incorpóreos” foi assinalado de forma unânime. Os autores deste artigo ficaram surpresos com a desconsideração dos termos “Benefícios econômicos futuros” e “Controle por parte da companhia”, característica já presente na bibliografia contábil básica: *Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades*, de 2007. O que se dirá com relação às características advindas com a Lei n. 11.638/07? Com base nessas informações, infere-se que os acadêmicos não conhecem o conceito dos Ativos Intangíveis.

Na sexta questão, foram elencadas várias contas pertencentes ao Balanço Patrimonial e questionaram-se quais alternativas poderiam ser assinaladas que contivessem apenas contas do Grupo do Ativo Intangíveis. As respostas dos acadêmicos são apresentadas no Tabela 2.

Tabela 2 - Contas pertencentes ao Ativo Intangível

Alternativas	Instituições De Ensino Superior		
	UFSC	UNESC	UNOESC
a) Patentes, terrenos, prédios, franquias, direitos autorais	3%	0%	4%
b) <i>Software</i> , direitos autorais, veículos, licenças, marcas	1%	2%	1%
c) Licenças, patentes, marcas, direitos autorais, franquias	74%	74%	74%
d) Terrenos, prédios, veículos, instalações, máquinas	5%	2%	1%
e) <i>Software</i> , pesquisa e desenvolvimento, ágio (por rentabilidade futura), fundo de comércio	9%	6%	9%

Observa-se que, apesar de os alunos responderem que não tiveram a oportunidade de discutir amplamente sobre o tema (segundo o Gráfico 1) 74% (UFSC, UNESC e UNOESC) dos alunos assinalaram como correta a alternativa “C” que continha: licenças, patentes, marcas, direitos autorais, franquias, como contas do Grupo dos Ativos Intangíveis. Entretanto, uma porcentagem menor assinalou a alternativa “E” que também estava correta: UFSC, 9%; UNESC, 6%; e UNOESC, 9%. Este diagnóstico evidencia desconhecimento da Lei n. 11.638/07 que inclui a conta ágio por rentabilidade futura; a primeira alternativa correta apresentava apenas contas que constavam na legislação anterior (Lei n. 6.404/76).

4.4 Entendimento sobre o tratamento/contabilização dos AIs

Para responder ao terceiro objetivo proposto na pesquisa – examinar o tratamento/contabilização dos AIs na visão do acadêmicos perante a lei vigente – foram construídas quatro questões.

Na ordem do questionário, a questão 7 busca identificar o conhecimento dos graduandos quanto ao critério de avaliação dos AIs, segundo as normas internacionais, quando a vida útil de um Ativo Intangível não é conhecida e sua delimitação é impossível de se obter de modo confiável. As respostas obtidas são apresentadas no Gráfico 3.

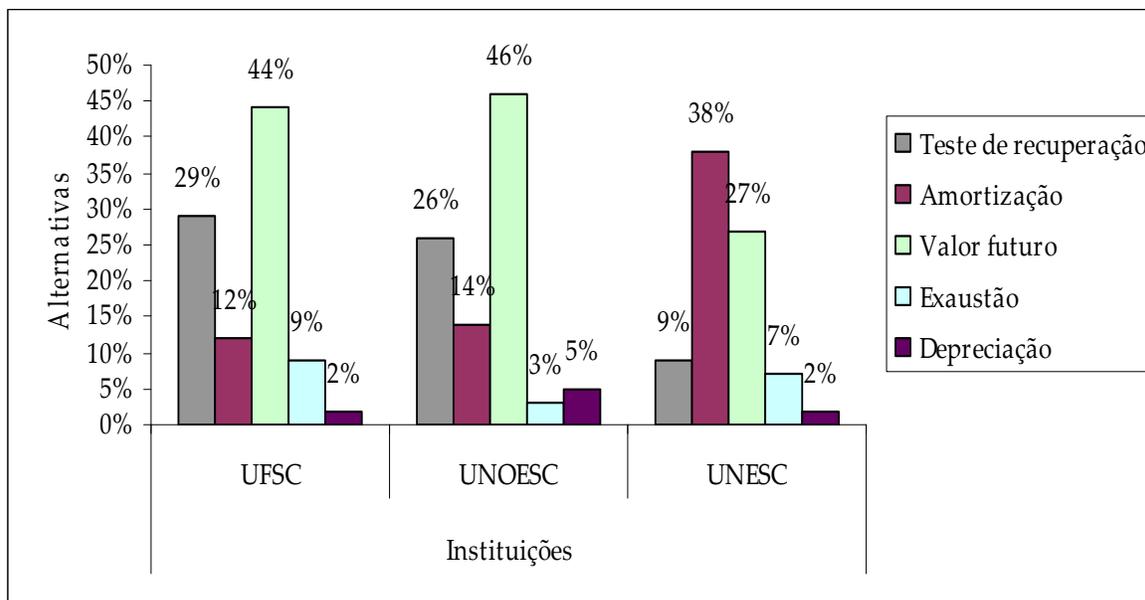


Gráfico 3: Critério de avaliação dos AIs pelas normas internacionais

Observa-se que, nas respostas apresentadas, a maioria dos acadêmicos não respondeu à questão corretamente. Os acadêmicos da UFSC (44%) e da UNESC (27%) responderam que a abordagem correta seria a por Valor futuro; enquanto na UNOESC (46%) responderam que a abordagem por meio da Amortização seria a correta. De certa forma, essa resposta seria esperada, em função das obtidas na questão 4 (Normas internacionais que tratam dos AIs).

Na oitava questão, por meio de um exemplo hipotético, pretendeu-se verificar o conhecimento prático dos alunos da contabilização de uma operação de aquisição de uma marca e o gasto com o seu registro, conforme enunciado: “Suponha que a Empresa Beta S. A. (de capital aberto), em 20 de outubro de 2009, adquiriu a Marca de Produtos “XXX”, tendo pago, à vista, a importância de R\$ 30.000,00, sendo R\$ 21.000,00 referentes ao custo de aquisição da Marca “XXX”, e R\$ 9.000,00 referentes ao seu registro. Observe-se que a Empresa Beta S. A. pretende continuar com a Marca “XXX” no mercado. Contabilmente, o evento seria assim registrado”. A Tabela 3 apresenta as opções oferecidas, bem como a tabulação dos resultados.

Tabela 3 - Contabilização da aquisição de marca

Alternativa e Lançamento Contábil		Instituições De Ensino Superior		
		UFSC	UNESC	UNOESC
A)	D - Despesas Operacionais R\$ 30.000,00 C - Caixa ou Bancos R\$ 30.000,00	1%	0%	4%
B)	D - Marcas de Produtos (Imobilizado) R\$ 30.000,00 C - Caixa ou Bancos R\$ 30.000,00	6%	7%	1%
C)	D - Marcas de Produtos (At.Perm.- Intangíveis) R\$ 30.000,00 C - Caixa ou Bancos R\$ 30.000,00	22%	26%	33%
D)	D - Despesas Operacionais R\$ 9.000,00 D - Marcas de Produtos (Imobilizado) R\$ 21.000,00 C - Caixa ou Bancos R\$ 30.000,00	9%	7%	9%
E)	D - Despesas Operacionais R\$ 9.000,00 D - Marcas de Produtos (At.Perm. - Intangível) R\$ 21.000,00 C - Caixa ou Bancos R\$ 30.000,00	62%	60%	53%

A Tabela 3 mostra que, nas três universidades analisadas, a maioria dos acadêmicos optou pela Alternativa E, contabilização do gasto com registro da marca como Despesa Operacional, o que está em desacordo com a legislação vigente. Isso permite inferir que grande parte dos alunos não está atualizada sobre a composição do custo do intangível. O correto seria a Alternativa "C".

A nona questão investiga, por meio de um exemplo hipotético, o conhecimento dos alunos quanto ao procedimento do *Impairment Test*, com base no seguinte enunciado: "Em 01/02/2009 a Cia. Viva Bem S. A. adquiriu a patente de uma fórmula de um medicamento de terceiros. A Cia. Viva Bem S. A. estima que a patente vá gerar receitas por um período de 8 anos. Lamentavelmente, em dezembro de 2009, a Cia. Solução em Medicamentos S. A. lança no mercado um remédio capaz de gerar os mesmos benefícios. Nesse momento, na Cia. Viva Bem S. A., a conta patente apresenta um saldo de R\$ 10.000,00 e a amortização acumulada de R\$ 1.250,00. Diante desse fato, a Cia. Viva Bem S. A. decide, nessa mesma data, reduzir o preço de seu produto, por acreditar que 60% do saldo a amortizar não será recuperável pela venda futura desse produto. Em 31/12/2009, o saldo da conta patente da Cia. Viva Bem S. A. é de:", e são oferecidas as seguintes alternativas: (a) R\$ 10.000,00; (b) R\$ 8.750,00; (c) R\$8.000,00; (d) R\$ 5.250,00; e (e) R\$ 3.500,00. O Gráfico 4 ilustra as respostas.

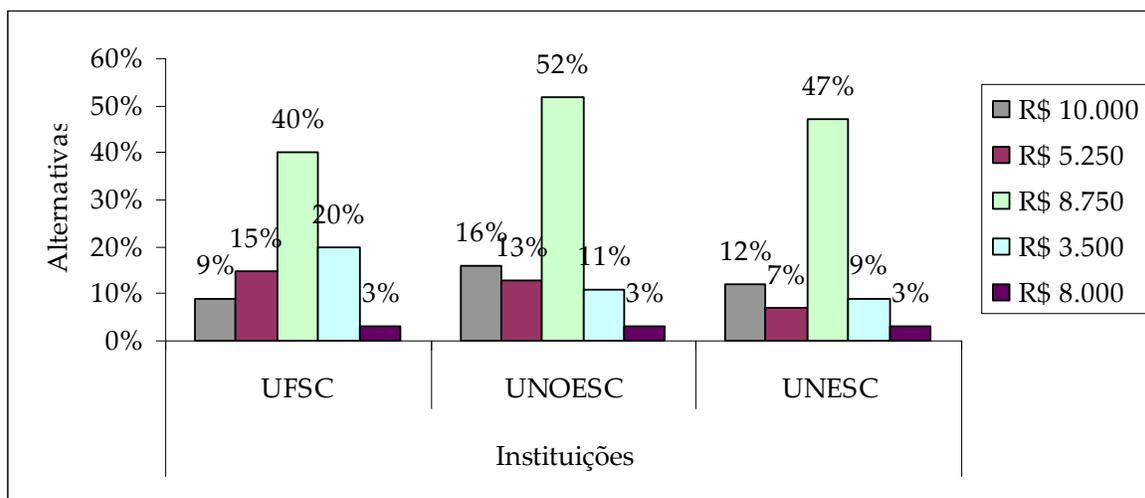


Gráfico 4: Valor referente ao registro do *Impairment Test*

Observa-se, no Gráfico 4, que uma minoria dos acadêmicos não acertou a questão referente ao procedimento de recuperação dos valores (*Impairment Test*): na UFSC, apenas 20% responderam corretamente; na UNESC, 9%; e na UNOESC, 11%. Conclui-se, então, que os entrevistados não têm conhecimento sobre este tópico. Isso significa que os cursos de Ciências Contábeis precisam trabalhar essa questão. Isso é preocupante, pois, nossos futuros contadores ou desconhecem a Lei em vigência ou não estão conseguindo operacionalizar de forma prática o que estudaram teoricamente.

A pesquisa também investigou o conhecimento dos alunos sobre o registro do ágio quando da aquisição de uma empresa. Para isso, a questão 10 cria outro exemplo fictício que ilustra a situação, apontando várias maneiras de se fazer o registro desse ágio das contas do Ativo Permanente. As alternativas apresentadas para o registro do valor do ágio: (a) no grupo Investimentos, em uma conta específica de ágio por expectativa de rentabilidade futura; (b) no grupo Imobilizado, juntamente com o valor do Imóvel; (c) no grupo Imobilizado, segregado do valor do Imóvel; (d) no grupo Intangíveis, em uma conta específica de ágio por expectativa de rentabilidade futura; e (e) no grupo Despesas não Operacionais.

Nesta questão, a resposta surpreendeu os autores desta pesquisa, em função das respostas anteriores, os alunos responderam corretamente a contabilização do ágio em conta do Intangível: 60% dos alunos da UNESC 60% assinalaram a alternativa referente aos intangíveis; 58%, na UFSC; e 52%, na UNOESC. Contudo percebe-se que ainda uma grande parte dos acadêmicos não tem conhecimento sobre a alteração da Lei n. 11.638/07; na UNESC, 8%; UFSC, 25%; e, na UNOESC, 26% classificaram o ágio da aquisição da empresa no Grupo Investimento, o que estaria correto segundo a legislação anterior.

5 Identificar a importância dos Ativos Intangíveis

Para responder ao quarto e último objetivo proposto na pesquisa – identificar a importância dada pelos estudantes aos AIs – foram construídas duas questões.

A questão 11 indagou “Você acredita que o conhecimento sobre o tratamento (evidenciação, avaliação e gerenciamento) dos Ativos Intangíveis é importante na formação do contador?”. Apenas 10% dos alunos não tiveram interesse no assunto, mas 90% acreditam que Ativos Intangíveis seriam importantes na formação do contador. A princípio, a resposta sugere a postura dos acadêmicos de aprofundarem seus conhecimentos em um tema “novo”, ainda pouco explorado pela Contabilidade Financeira; mas, por outro lado, essa postura pode ser questionada: até que ponto os acadêmicos estão dispostos a esforçarem-se para conhecer algo novo? Esta questão é informada pelas respostas obtidas das duas primeiras questões do questionário.

A questão 12 questionava sobre as possibilidades de maiores informações e conhecimentos a respeito do tema Ativos Intangíveis. As alternativas oferecidas formam: (a) desejando que o tema fosse inserido em uma disciplina obrigatória do curso; (b) desejando que fossem promovidas palestras “curriculares” sobre o tema; (c) desejando que fosse oferecida uma disciplina optativa no curso que abordasse o tema; (d) considero que as informações repassadas no curso de graduação são suficientes. A resposta dos acadêmicos foi unânime (99%) em desejar que “fosse inserido em uma disciplina obrigatória do curso”. Observa-se, aqui, que o tema AIs está contemplado no currículo dos três cursos investigados, e os autores acreditam que os cursos não tiveram a preocupação de apresentar aos alunos as alterações promovidas pela Lei n. 11.638/07.

5 Conclusão e Considerações Finais

Ressalta-se que em relação ao perfil sócio-econômico das instituições não foi possível fazer inferências entre o perfil dos alunos pesquisados e suas respectivas instituições, por dois motivos em essência: o primeiro é porque as instituições ofertam cursos em períodos diferentes (noturno e diurno). Nesse sentido, supõe-se que os alunos que estudam no período diurno possuam mais tempo para se atualizarem, diferente dos alunos que estudam no período noturno, tendo em vista que a grande maioria destes alunos trabalha.

Quanto ao segundo motivo está relacionado com as missões das instituições que não são exatamente as mesmas, a saber: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) “Visa promover a formação do indivíduo como profissional no campo gerencial privado e público, e complementar sua socialização como cidadão brasileiro comprometido com o desenvolvimento econômico e social, no mundo moderno”; a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) “Formar profissionais competentes, com visão empreendedora e globalizada, comprometidos com o desenvolvimento econômico e social”; e Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) “O objetivo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Unoesc é formar profissionais capacitados a produzir e gerenciar informações contábeis voltadas à tomada de decisões nas organizações, compreendendo questões econômico-financeiras, científicas, técnicas e sociais”.

A presente pesquisa teve por objetivo investigar o grau de conhecimento dos acadêmicos do curso de Ciências Contábeis das universidades do estado de Santa Catarina sobre Ativos Intangíveis com base na Lei n. 11.638/07. A amostra desta pesquisa foram os 443 acadêmicos das quatro últimas fases do curso de graduação de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), da Universidade do Extremo Sul Catarinense e da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) que se encontravam na sala de aula no momento da aplicação do questionário.

Com base no objetivo principal, surgiram quatro perguntas que nortearam esta pesquisa: (a) verificar o conhecimento dos acadêmicos sobre a alteração da Lei n. 6.404/76 com a Lei n. 11.638/2007; (b) investigar o entendimento dos estudantes quanto ao conceito de Ativos Intangíveis perante a legislação vigente; (c) examinar o tratamento dos AIs na visão do acadêmicos perante a lei vigente; e (d) identificar a importância dada pelos estudantes aos AIs.

Para obter as respostas a essas indagações, foi construído um questionário composto por 12 questões fechadas, tendo por base o referencial teórico que informa o tema. As duas primeiras questões tinham o propósito de investigar se os alunos já haviam discutido sobre o tema em sala de aula com o professor e quais as fontes de informações que eles haviam utilizado para conhecer o tópico. A maioria dos acadêmicos informou que não houve uma discussão profunda sobre esse tema (63% dos alunos da UNESC; 71% da UFSC; e 78% da UNOESC) em sala de aula e que os textos, livros, revistas e artigos se configuraram como a fonte de informação preferida.

Em resposta às indagações, foi possível constatar que:

- a maioria dos alunos entrevistados (53% dos alunos da UNESC; 69% dos alunos da UFSC 69%; e 48% dos alunos da UNOESC) tem conhecimento sobre a composição do grupo do Ativo Permanente, com base na Lei n. 11.638/07; contudo uma parcela significativa da amostra considera que o Ativo Permanente ainda é composto pelos subgrupos Investimentos, Imobilizado e Diferido;
- a maioria dos alunos desconhece as normas internacionais que tratam sobre o tema e reconhecem apenas o *International Accounting Standards Board (IASB) - IAS 38*; não reconhecendo o *Financial Accounting Standards Board (FASB) - SFAS 142 e 141*;
- a maioria dos acadêmicos conhece o conceito dos Ativos Intangíveis, com as características inerentes a esses ativos;
- os alunos conhecem as contas que compõem o Grupo dos Ativos Intangíveis que constavam na legislação anterior (Lei n. 6.404/76); entretanto, o mesmo conhecimento não ocorre nas contas que foram incluídas pela Lei n. 11.638/07;
- os estudantes não têm conhecimento sobre o critério de avaliação dos AIs, segundo as normas internacionais, quando a vida útil de um Ativo Intangível não é conhecida e sua delimitação é impossível de se obter de modo confiável, resposta já esperada quando da constatação do desconhecimento das normas internacionais;

- a grande maioria dos alunos não conhece a composição do custo do Intangível, quando da consideração de valores referentes a gastos efetuados até o momento em que esteja em condições de ser utilizado nas atividades às quais a empresa se destina;
- a maioria dos alunos reconhece o registro do ágio pago por expectativa de rentabilidade futura no subgrupo Ativo Intangível;
- a grande maioria dos alunos considera que o conhecimento sobre os AIs é importante em sua formação de contador e desejam que esse tema seja inserido em uma disciplina obrigatória do curso.

Em linhas gerais, as respostas evidenciam que os acadêmicos de Ciências Contábeis das universidades do estado de Santa Catarina não possuem um conhecimento sobre Ativos Intangíveis com base na Lei n. 11.638/07. Essa informação é bastante preocupante, pois, de acordo com as ementas das disciplinas dos cursos, pode-se observar que esse tema está contemplado. Os autores acreditam que, como esse tópico, na maioria dos cursos, já havia sido ministrado aos alunos, não houve a preocupação, por parte dos docentes ou da própria coordenação, de apresentar a esses alunos as alterações promovidas pela Lei n. 11.638/07. Contudo, os autores salientam para o fato de que a Lei entrou em vigor em 1º de janeiro de 2008, e os alunos respondentes ainda se encontram nos bancos escolares, caso não recebam essas informações, não só sobre os AIs, mas também sobre Lei n. 11.638/07, e estão entrando no mercado de trabalho como profissionais “defasados”.

Para tanto, torna-se imprescindível que a pesquisa aqui empreendida possa, no futuro, sofrer desdobramentos. Sugerem-se como futuros trabalhos: (i) fazer um comparativo entre dois ou mais estados sobre o conhecimento dos acadêmicos sobre o tema, inclusive evidenciando o percentual de participantes da amostra em relação a quantidade de alunos dos cursos de Ciências Contábeis do(s) estado(s) pesquisados; (ii) aplicar o questionário em anos posteriores para verificar as mudanças ocorridas no currículo e no grau de conhecimento dos alunos sobre o tema em questão; e (iii) aplicar o questionário para investigar o conhecimento dos acadêmicos sobre a Lei n. 11.638/07.

Referências

- BACEN. Banco Central do Brasil. Disponível em < <http://www.bcb.gov.br/>>. Acesso em 12 de junho de 2008.
- BRAGA, Hugo Rocha; ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Mudanças Contábeis na Lei Societária: Lei n. 11.638, de 28-12-2007**. São Paulo: Atlas, 2008.
- BRASIL. **Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1976.
- BRASIL. **Lei n. 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2007.
- CVM. **Instrução CVM N 247, de 27 de Março de 1996**. Disponível em: < <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiato.asp?Tipo=I&File=/inst/inst247.htm>>. Acesso em 8 de junho de 2008.
- FERREIRA, J. Ricardo. **Comentários à Lei n. 11.638/07**. Disponível em <<http://www.editoraferreira.com.br/publique/cgi>>. Acesso em 24 de maio de 2008. Publicado em 3/1/2008.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBECKE, Ernesto Rubens. **Suplemento do Manual de Contabilidade das sociedades por ações (aplicável às demais sociedades)**. FINECAFI, 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.
- GIL, Antonio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.
- MARCONI, M. A.; LAKATUS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- RICHARDSON, Roberto J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- SCHNORRENBERGER, Darci. **Identificando e Avaliando Ativos Intangíveis de uma organização visando seu gerenciamento: uma ilustração na área econômico-financeira**. Florianópolis. Tese de Doutorado em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, 2005.

Apêndice 1 - Questionário sobre os Ativos Intangíveis

01 – Você já teve a oportunidade de discutir e refletir sobre o conceito do termo “ativos intangíveis” com algum professor em sala de aula?

() Sim, com profundidade () Sim, mas superficialmente () Não, ainda não

02 - Se a resposta da questão anterior foi negativa, mas você já ouviu falar desse conceito, onde ouviu?

() Eventos (palestras, congressos) () Textos (Livros, Revistas, Artigos)

() Internet () Colegas

() Outros.

Cite: _____

03 - A Lei nº 11.638/ 2007 altera a redação do art.178 da Lei nº 6.404/76 no que diz respeito à composição dos grupos que compõem o Ativo Permanente. A partir da Lei nº11.638/ 2007 o Ativo Permanente é composto pelos grupos:

() Investimentos, imobilizado, diferido e ajustes da avaliação patrimonial

() Investimentos, imobilizado, intangível e diferido

() Investimentos, imobilizado e intangível

() Imobilizado, intangível e diferido

() Investimentos, imobilizado e diferido

04 – A Lei nº 11.638/ 2007 busca melhor harmonização entre as normas brasileiras e internacionais. Assinale a(s) alternativa(s) que apresenta(m) normas internacionais que tratam contabilmente do tema “intangíveis”:

() International Accounting Standards Board (IASB) - (IAS 38)

() Comissão de Pronunciamentos Contábeis (CPC 04)

() Financial Accounting Standards Board (FASB) – (SFAS 141 e 142)

() Comissão de Valores Mobiliários (CVM) – (CVM nº 488/05)

() Banco Central do Brasil

05 - Se você fosse formular uma definição do conceito contábil de ativos intangíveis, assinale os termos que você, necessariamente, incluiria nessa definição, com base na legislação vigente?

() Bens () Direitos () Bens corpóreos

() Bens incorpóreos () Benefícios econômicos futuros () Identificabilidade

() Controle () Destinados à manutenção das atividades da companhia () Propriedade

06 - Assinale a(s) alternativa(s) que apresenta(m) contas pertencentes/registradas no grupo “Ativos Intangíveis”

() patentes, terrenos, prédios, franquias, direitos autorais;

() software, direitos autorais, veículos, licenças, marcas;

() licenças, patentes, marcas, direitos autorais, franquias;

- () terrenos, prédios, veículos, instalações, máquinas;
- () software, pesquisa e desenvolvimento, ágio (por rentabilidade futura), fundo de comércio.

07 – Um ativo intangível cuja vida útil não é conhecida, ou sua delimitação é impossível de se obter de modo confiável será mensurado pela abordagem:

- () da depreciação () da amortização
- () da exaustão () do teste de recuperação (impairment approach)
- () do valor futuro

08 - Suponha que a Empresa Beta S.A (de capital aberto), em 20 de outubro de 2008, adquiriu a marca “XXX”, tendo pago a importância de R\$ 30.000,00, sendo R\$ 21.000,00 referente ao custo de aquisição da marca “XXX” e R\$ 9.000,00 referente ao registro da mesma. Observe-se que a Empresa Beta S.A pretende continuar com a marca “XXX” no mercado. **Contabilmente, o evento seria assim registrado:**

- () D – Despesas Operacionais.....R\$ 30.000,00
C - Caixa ou Bancos (Ativo Circulante).....R\$ 30.000,00
- () D - Marcas de Produtos (Ativo Permanente - Imobilizado).....R\$ 30.000,00
C - Caixa ou Bancos (Ativo Circulante).....R\$ 30.000,00
- () D - Marcas de Produtos (Ativo Permanente - Intangíveis).....R\$ 30.000,00
C - Caixa ou Bancos (Ativo Circulante).....R\$ 30.000,00
- () D - Despesas OperacionaisR\$ 9.000,00
D – Marcas de Produtos (Ativo Permanente - Imobilizado).....R\$ 21.000,00
C - Caixa ou Bancos (Ativo Circulante).....R\$ 30.000,00
- () D - Despesas Operacionais.....R\$ 9.000,00
D – Marcas de Produtos (Ativo Permanente - Intangível).....R\$ 21.000,00
C - Caixa ou Bancos (Ativo Circulante).....R\$ 30.000,00

09 - Em 01/02/2008 a “Cia Viva Bem S.A.” adquiriu a patente, de uma fórmula de um medicamento, de terceiros. A “Cia Viva Bem S.A.” estima que a patente deverá gerar receitas por um período de 8 anos. Lamentavelmente, em dezembro de 2008, a “Cia Solução em Medicamentos S.A” lança no mercado um remédio capaz de gerar os mesmos benefícios. Neste momento, na “Cia Viva Bem S.A.”, a conta patente apresenta um saldo de R\$ 10.000,00 e a amortização acumulada de R\$ 1.250,00. Diante desse fato, a “Cia Viva Bem S.A.” decide, nesta mesma data, reduzir o preço de seu produto, por acreditar que 60% do saldo a amortizar não será recuperável via venda futura desse produto. **Em 31/12/2008 o saldo da conta patente da “Cia Viva Bem S.A.” é de:**

- () R\$ 10.000,00 () R\$ 8.750,00 () R\$ 8.000,00
- () R\$ 5.250,00 () R\$ 3.500,00

10 - O clube de futebol Só Craques S.A. está adquirindo o “passe” do atleta “Espetáculo” proveniente das categorias de base (escolinha de futebol), pelo valor de R\$ 100.000,00. Imediatamente após o anúncio da venda do “passe” do atleta “Espetáculo” a mídia divulga notícia informando que o “passe” do atleta “Espetáculo” havia sido estimado em R\$ 180.000,00. **Qual o lançamento contábil que demonstra o registro da aquisição do “passe” do atleta “Espetáculo” pelo clube de futebol Só Craques S.A.?**

- () D – Direitos Federativos/Passes (Ativ.Permanente - Investimentos).....R\$ 100.000,00
 C - Caixa ou Bancos (Ativo Circulante).....R\$ 100.000,00
- () D – Direitos Federativos/Passes (Ativ.Permanente - Investimentos).....R\$ 180.000,00
 C - Caixa ou Bancos (Ativo Circulante).....R\$ 100.000,00
 C – Receita Não Operacional.....R\$ 80.000,00
- () D – Direitos Federativos/Passes (Ativ.Permanente - Intangível).....R\$ 100.000,00
 C - Caixa ou Bancos (Ativo Circulante).....R\$ 100.000,00
- () D – Direitos Federativos/Passes (Ativ.Permanente – Intangível)..... R\$ 180.000,00
 C - Caixa ou Bancos (Ativo Circulante).....R\$ 100.000,00
 C – Receita Não Operacional.....R\$ 80.000,00
- () D – Direitos Federativos/Passes (Ativo Permanente - Diferido)..... R\$ 100.000,00
 C - Caixa ou Bancos (Ativo Circulante).....R\$ 100.000,00

11 – Em 15/10/2008 a “Rede Café Bom Gosto S.A” adquire o “Café de Todo Dia” para ampliar seus negócios. Esta transação totalizou R\$ 250.000,00. A “Rede Café Bom Gosto S.A” aceita pagar o ágio de R\$ 40.000,00 por acreditar na rentabilidade futura advinda da ampliação dos negócios. **O registro do valor do ágio será:**

- () No grupo Investimentos, em uma conta específica de ágio por expectativa de rentabilidade futura
- () No grupo Imobilizado, juntamente com o valor do Imóvel
- () No grupo Imobilizado, segregado do valor do Imóvel
- () No grupo Intangíveis, em uma conta específica de ágio por expectativa de rentabilidade futura
- () No grupo Despesas não Operacionais

12 - Você acredita que o conhecimento sobre o tratamento (evidenciação, avaliação e gerenciamento) dos ativos intangíveis é importante na formação do contador?

- () Sim () Não

<p>Donizete Reina é Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina e Professor do Curso de Contabilidade do Instituto de Ensino da Grande Florianópolis, dreina2@hotmail.com Endereço: Rua Jornalista Tito Carvalho, 101, apto. 104, Bloco, B1-2 - 88040-480. Trindade - Florianópolis - Santa Catarina. Fone: 48-3206-6531</p>	<p>Sandra Rolim Ensslin é Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Professora Adjunta I do Departamento de Ciências Contábeis da UFSC, sensslin@gmail.com Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina Centro Sócio-Econômico, Campus Universitário 88040-970 - Trindade - Florianópolis - Santa Catarina. Fone/Fax: 48-3721-6608</p>
<p>Cleyton de Oliveira Ritta é Mestrando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC cleytonrita@ibest.com.br Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina - Centro Sócio-Econômico, Campus Universitário 88040-970 - Trindade - Florianópolis - Santa Catarina Fone/Fax: 48-3721-6608.</p>	<p>Camila Schmitt é Graduada em ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina é graduado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, mila100jc@yahoo.com.br Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina Centro Sócio-Econômico, Campus Universitário 88040-970 - Trindade - Florianópolis - Santa Catarina Fone/Fax: 48-3721-6608.</p>